

## EDITAL ADM/CP 2/2022

### ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Curso de Administração, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas, no período de 30 de março a 4 de abril de 2022, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário no seguinte componente curricular:

I. PESQUISA OPERACIONAL

Professor responsável: Sandra Elisabeth Paiva da Silva

Número de Vagas: 1

Carga Horária semanal do Monitor: 2 horas (horário e dia da semana a ser combinado na entrevista com o coordenador do curso de Administração)

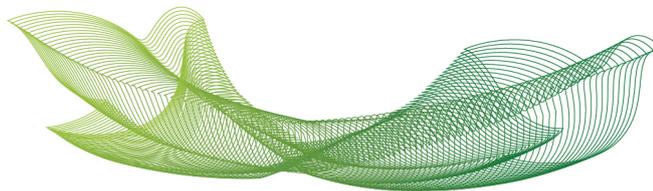
Critérios de avaliação: ter sido aprovado no componente curricular Pesquisa Operacional.

**Art. 2.º** As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo Online (Solicitação Acadêmica, Monitoria-Inscrição), mencionando o componente curricular no qual deseja se inscrever.

**Art. 3.º** As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pelo componente curricular.

**Art. 4.º** São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser estudante regularmente matriculado no curso de Administração da Universidade São Francisco;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado no componente curricular ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;
- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de componentes curriculares práticos ou experimentais, nos componentes curriculares teóricos correspondentes, bem como nos que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aqueles;



V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

**Art. 5.º** O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pelo componente curricular.

**Art. 6.º** Imediatamente após a seleção, o resultado será encaminhado à Coordenação do Curso de Administração para publicação, devendo os aprovados dirigir-se à Central de Coordenações para assinatura do contrato.

**Art. 7.º** O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Direção de Câmpus, a pedido do monitor ou do Coordenador do Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

**Art. 8.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 30 de março de 2022.

Luís Afonso Azzi  
**Coordenador**